

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1405 de 01/09/2000

LEI Nº 5731/00
de 22 de agosto de 2000

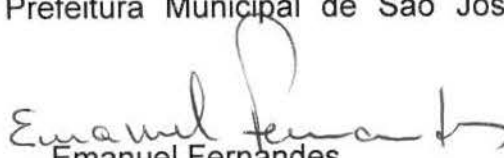
Denomina a rua 50 no conjunto D. Pedro I de Benedicto Rezende.

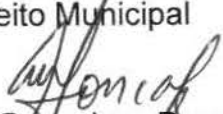
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

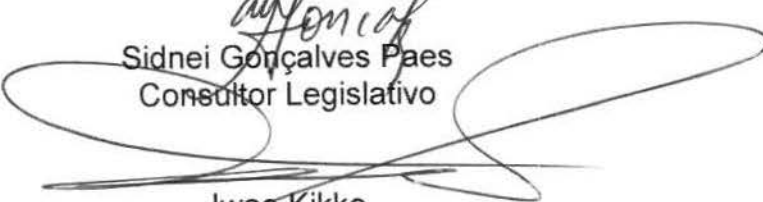
Art. 1º. Fica a rua 50 no conjunto D. Pedro I denominada Benedicto Rezende.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

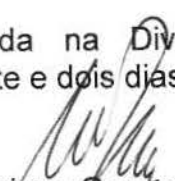
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 81/00 de autoria do Vereador Dilermando Dié)